

18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/89

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, referentes ao Exercício de 1988.

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itarana, na Sessão realizada no dia 30 de agosto de 1989, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º.- Fica aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, na Gestão dos Senhores Prefeitos, Dr. Erasto Aquino e Souza e Edivan Meneghel, referente ao Exercício de 1988;

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 de agosto de 1989

Antonio Cesar Scardua
ANTÔNIO CESAR SCARDUA
Presidente da Câmara

Henrique Geraldo Alves
HENRIQUE GERALDO ALVES
Secretário